

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL 001/2025 PPGCC-UFSM

**RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

- I. Orientar alunos do Programa;
- II. Ministrar disciplinas no Programa;
- III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital de Recredenciamento	24 de outubro de 2025
Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 24 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025
Análise dos Pedidos de Recredenciamento pelo Comitê de Avaliação.	De 10 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento.	24 de novembro de 2025
Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC.	De 24 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 27 de novembro de 2025

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o recredenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. O pedido de recredenciamento (ANEXO 1) deverá ser encaminhado para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de recredenciamento.

§1º Os ANEXOS II e III, bem como a documentação comprobatória, devem ser enviados juntamente com Pedido de Recredenciamento.

§2º Toda a documentação comprobatória deve ser inserida em um único documento PDF.

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Da habilitação para o recredenciamento

Art.5º Para se habilitar ao recredenciamento, o docente deve cumprir os requisitos e índices mínimos para ser avaliado:

- Válido para produções obtidas no quadriênio 2021-2024, bem como nos meses de 2025 anteriores a publicação do Edital de Recredenciamento;
- Docentes em licença maternidade/parental no quadriênio poderão solicitar a avaliação da pontuação necessária sobre um período adicional de 12 meses para recredenciamento;
- O Índice de Produção (IP) para publicações em QUALIS da Computação deve ser igual ou superior a 1,0 ponto em periódicos QUALIS restrito em Computação;
- Docentes credenciados como permanente em outro PPG devem apresentar IP igual ou superior a 1,5 em periódicos QUALIS restrito em Computação;
- Todas as pontuações em IP deverão ser divididas pelo número de docentes permanentes e colaboradores com credenciamento vigente no PPGCC autores da produção no momento de sua publicação.
- Professores com mais de 60 anos que não alcançarem a pontuação mínima para o recredenciamento podem ser recredenciados conforme disponibilidade da proporção Professor Permanente Sênior (PPS) definida pelo Documento de Área da Ciência da Computação (CA-CC) da CAPES.

Esta regra será aplicada para docentes que não satisfizerem as regras de recredenciamento durante o ano de 2025:

- Serão consideradas as determinações da Resolução 01/2021, disponibilizadas no site do programa.
- Válido para produções e orientações obtidas no quadriênio 2021-2024, bem como nos meses de 2025 anteriores a publicação do Edital de Recredenciamento;
- O Índice de Recredenciamento (IR) deve ser superior ou igual a 5,5 pontos ($IR \geq 5,5$);
- Para fins de recredenciamento, é considerada a pontuação máxima de 1,5 (limite superior para o Índice de Defesas - ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no período, esta pontuação de 1,5 pode ser obtida via publicações intelectuais;
- Produções intelectuais em periódicos com QUALIS na Computação devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.

- Todas as pontuações em IP deverão ser divididas pelo número de docentes permanentes e colaboradores com credenciamento vigente no PPGCC autores da produção no momento de sua publicação.

Art. 6º Para requerer o recredenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de recredenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar todas as orientações de mestrado concluídas, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- III. Indicar toda a produção intelectual, considerando período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- IV. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 01 de junho de 2025;
- V. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 7º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Recredenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo um deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 8º A divulgação de resultados sobre os pedidos de recredenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

I – Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.

II – Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Recurso” até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Do descredenciamento

Art. 9º O processo de descredenciamento seguirá as normas definidas na Resolução 01/2021.

Das disposições finais

Art. 10º A inscrição para o processo de recredenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto

Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 11º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Prof. João Vicente Ferreira Lima
Coordenador do PPGCC

ANEXO I

PEDIDO DE RECREDENCIAMENTO

Eu, *{nomeSoliciante}*, SIAPE *{siape}*, com lotação no Departamento *{nomeDepartamento}* da Universidade Federal de Santa Maria, solicito recredenciamento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital *{edital}* para recredenciamento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa *{linhaPesquisa}*.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina *{disciplina}*.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:

Santa Maria, ____ / ____ / ____

{nomeSoliciante}

ANEXO II

DADOS PESSOAIS - RECREDENCIAMENTO

Nome: *{nomeSolicitante}*

Cpf: *{cpfSolicitante}*

Rg: *{rgSolicitante}*

Orgão Emissor: *{emissorRg}*

Telefone Comercial: *{foneComSolicitante}*

Telefone Celular: *{foneCelSolicitante}*

E-mail: *{nomeSolicitante}*

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: *{instituicaoOrigem}*

Unidade: *{unidadeInstituicaoOrigem}* [departamento, faculdade, etc]

Endereço: *{enderecoInstituicaoOrigem}*

Cidade: *{cidadeInstituicaoOrigem}*

Fone: *{fonesInstituicaoOrigem}*

Atua em outros programas: *{atuaOutrosProgramas}* [Sim, Não]

Critério para ser avaliado: **{Critério 1 ou Critério 2}**

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou Colaborador?
<i>{instituicaoOutrosProgramas}</i>	<i>{OutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoOutrosProgramas}</i>	<i>{doutoradoOutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoProfissionalOutrosProgramas}</i>	<i>{categoriaDocenteOutrosProgramas}</i>

Santa Maria, ____/____/____

{nomeSolicitante}

ANEXO III

ÍNDICE DE RECREDENCIAMENTO (IR)

Índice de Produção (IP)

id	Tipo	Ano	Título	ISSN/Sigla conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*	Autores	Numero de docentes do PPGCC autores da producao	Qualis CC*	Pontuação
{id}	{tipoProducao}{ Periódico, Conferência}	{anoProducao}	{tituloProducao}	{issnSiglaProducao}	{veiculoProducao}	{autoresProducao}	{nAutoresPPGCC}	{qualiProducao}	{pontuacaoProducao}
									{sumPontuacaoProducao}

*Considerar o Qualis Capes CC (Ciéncia da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:

- Conferências:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/18f1HXOalb9S0hwhEghYi8IIImOyo4VUXXSx8LK_ODjXw/edit?usp=sharing

- Periódicos:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DHIHYvi7jtoL_mFK8sMO6cSJVrt9QI2Vgwk1bJlbXR_Y/edit?usp=sharing

Casos omissos apresentar cálculo do QUALIS segundo regras da CAPES (ref) e apresentar documentação comprovando o cálculo resultante.

Índice de Defesas (ID)

id	Ano	Nome do Orientado	Título	Data da Defesa	Valor
{id}	{anoTC}	{nomeOrientado}	{tituloDissertacao}	{dataDefesa}	0,5
					ID{sumValor}

** Pontuação para cada extrato no Qualis CC:

A1 = 1,000

A2 = 0,875

A3 = 0,750

A4 = 0,625

B1 = 0,500

B2 = 0,200

B3 = 0,100

B4 = 0,050

NUP: 23081.141234/2025-15

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)	Edital Recredenciamento PPGCC 2025.pdf

Assinaturas

24/10/2025 16:44:43

JOAO VICENTE FERREIRA LIMA (Coordenador(a) de Curso)

07.10.18.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC



Código Verificador: 6441434

Código CRC: 3b68e69d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>